PROJETO DE LEI N.º _____ DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o "Dia do(a) Secretário(a) e do(a) Tesoureiro(a) Evangélico(a)", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o "Dia do(a) Secretário(a) e do(a) Tesoureiro(a) Evangélico(a)", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 do mês de Setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de Abril de 2025.

Camila Rouse de Araújo Cabral
Vereadora União Brasil

Câmara Municipal de Natal
Gabinete da Vereadora Camila Araújo
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN – CEP: 59020-120
Contato: 84-3027-2337
E-mail: vereadoracamilaaraujo@gmail.com
Instagram - @camilaraujo.rn | Facebook: vereadoracamilaaraujo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O Brasil é um país laico, mas, com uma população predominantemente de fé cristã, tendo o segmento evangélico passado ao longo do tempo por um crescimento significativo, demonstrado pelos dados estatísticos apresentados nos levantamentos realizados.

Nesse contexto, atualmente já existe a data em que é comemorado o dia do pastor, mas, no entanto, não existe uma data dedicada a reconhecer o trabalho daqueles(as) que se dedicam a essa tão honrosa missão de zelar pela organização administrativa da igreja do Senhor.

Nesse sentido, destaca-se o papel desempenhado pelo(a) Secretário(a) e o(a) Tesoureiro(a) Evangélico(a), que dedicam suas vidas a organização administrativa da igreja do Senhor.

Por isso, como forma de reconhecimento e estímulo a esses(as) valorosos(as) Secretários(as) e os(as) Tesoureiros(as) Evangélicos(as), o presente projeto de lei visa instituir no calendário oficial de eventos do município de Natal/RN, a data de 30 do mês de setembro, como o "Dia do(a) Secretário(a) e do(a) Tesoureiro(a) Evangélico(a)" no âmbito do município de Natal/RN.

A data escolhida não é por acaso, pois é a data de nascimento de Lillian Sholes, a primeira mulher a utilizar uma máquina datilográfica em público.

Assim, diante da relevância do projeto apresentado, espero contar com a colaboração dos Nobres Edis, confiante na importância de sua aprovação.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete da Vereadora Camila Araújo
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN – CEP: 59020-120
Contato: 84-3027-2337
E-mail: vereadoracamilaaraujo@gmail.com
Instagram - @camilaraujo.rn | Facebook: vereadoracamilaaraujo

A aprovação dessa proposta legislativa irá representar um avanço na questão, sendo o motivo pelo qual apresentamos o presente projeto de Lei ao legislativo municipal no desejo de sua aprovação pela “Casa do Povo” representada pelos colegas parlamentares.

Natal, 03 de Abril de 2025.



Camila Rouse de Araújo Cabral
Vereadora – União Brasil

Câmara Municipal de Natal
Gabinete da Vereadora Camila Araújo
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN – CEP: 59020-120
Contato: 84-3027-2337
E-mail: vereadoracamilaaraujo@gmail.com
Instagram - @camilaraujo.rn | Facebook: vereadoracamilaaraujo